

**CARTEIRA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA**

*A Carteira de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta. Nela você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados pela Saúde de Paranaíta. As informações irão facilitar seu dia a dia.*

**RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF: ASSISTÊNCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICA E MULTIPROFISSIONAL.**

As Unidades Básicas de Saúde da Família – PSF são a principal porta de entrada de toda a Rede de Atenção à Saúde, elas são responsáveis por cuidar de você e da sua família. Cada PSF conta com equipe composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde, cirurgião dentista e auxiliar de saúde bucal. Esses profissionais podem atuar conjuntamente com o apoio e auxílio das equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), que contam com profissionais de outras especialidades (nutricionista, assistente social e profissional de educação física). Nesse modelo, você e sua família terão sempre uma equipe de referência com quem contar. Como essa equipe está apta a atender bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, o acompanhamento com a mesma equipe se dá ao longo das diferentes fases da vida. Ao chegar a uma Unidade Básica de Saúde, você será acolhido por um profissional, que ouvirá seu relato de queixas ou necessidade de informações e, a partir disso, será avaliada a necessidade de atendimento imediato (casos agudos e de maior gravidade), procedimentos, vacinação, agendamento (para residentes na área de abrangência da equipe/unidade) ou encaminhamento à unidade de saúde responsável pelo território no qual você reside. Ações como consultas, cadastro, visitas domiciliares, acompanhamento de condições como diabetes e hipertensão, acompanhamento do pré-natal, são realizadas pela sua equipe de referência. Quando houver necessidade de consultas ou atendimentos com outros profissionais como: cardiologista, oftalmologista, ortopedista, neurologista, psiquiatra, entre outros, estas serão avaliadas pela equipe de saúde da família e encaminhadas para agendamento pelo complexo regulador.

**ATENÇÃO CENTRADA NO ADULTO E IDOSO**

Abordagem das hepatites virais agudas  
Abordagem Sindrômica de Infecções Sexualmente Transmissíveis  
Assistência ao climatério  
Assistência ao pré-natal Assistência ao puerpério  
Atenção à saúde bucal  
Avaliação preconcepção  
Identificação e acompanhamento de doenças relacionadas ao trabalho  
Imunização de rotina e participação nas campanhas  
Manejo da dengue e outras arboviroses  
Manejo das doenças cardiovasculares  
Manejo das doenças crônicas respiratórias  
Manejo de hanseníase  
Manejo de outras doenças crônicas prevalentes  
Manejo de parasitoses intestinais  
Manejo de tuberculose  
Planejamento familiar e direito sexual e reprodutivo  
Prestar apoio/orientação aos cuidadores de deficientes  
Prevenção de quedas e fraturas em idosos  
Prevenção, identificação e acompanhamento das DST e HIV  
Prevenção, identificação e acompanhamento de distúrbios nutricionais  
Prevenção, identificação e acompanhamento de situações de violência contra mulheres Manejo de problemas ginecológicos mais comuns  
Prevenção, identificação e acompanhamento de situações de violência contra idosos  
Prevenção, identificação e acompanhamento do idoso em processo de fragilização  
Prevenção, identificação e tratamento de doenças crônicas não transmissíveis  
Promoção do envelhecimento ativo e saudável  
Rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo ou Papanicolau)  
Rastreamento de câncer de mama  
Rastreamento de dislipidemia em adultos  
Rastreamento de Diabetes Mellitus  
Rastreamento de Hipertensão Arterial  
Rastreamento e aconselhamento para alcoolismo  
Rastreamento e aconselhamento para tabagismo  
Realização de atividades de grupo  
Realizar levantamento e acompanhamento dos deficientes na comunidade  
Visitas Domiciliares

## **ATENÇÃO CENTRADA NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE**

Acolhimento com avaliação de risco (demanda espontânea)  
Acolhimento mãe-bebê após alta da maternidade  
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, com utilização da Caderneta de Saúde da Criança (0 a 10 anos)  
Acompanhamento do crescimento o, com utilização da Caderneta de Saúde do Adolescente.  
Apoio e vigilância à saúde das crianças e adolescentes portadoras de doenças crônicas e deficiências  
Assistência a problemas mais comuns no recém-nascido e no lactente  
Atenção à saúde bucal  
Atendimento aos agravos prevalentes na infância e na adolescência  
Identificar situações que requeiram atendimento de urgência e/ou especializado/internação e encaminhar quando necessário  
Atividades educativas individuais e coletivas voltadas para a promoção do desenvolvimento saudável da criança  
Atividades educativas voltadas para a promoção do desenvolvimento saudável e do vínculo pais e filhos  
Atualização do Calendário Vacinal  
Estadiamento puberal (estágios de Tanner)  
Identificação, tratamento e acompanhamento de crianças e adolescentes com asma  
Acompanhar crianças no Programa Bolsa Família  
Imunização de rotina e participação nas campanhas  
Manejo dos problemas mais comuns na adolescência  
Prevenção da violência contra crianças e adolescentes e acolhimento/atendimento/notificação/acompanhamento dos casos suspeitos ou confirmados  
Prevenção do tabagismo  
Prevenção do uso de drogas  
Prevenção dos acidentes e violências  
Promoção da atividade física  
Promoção da saúde sexual e reprodutiva  
Promoção de alimentação e hábitos saudáveis  
Promoção e apoio ao aleitamento materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais  
Realizar ações para a Saúde do Escolar (atividades em escolas e creches da área)  
Realizar consulta para mãe e bebê nos primeiros 7 dias pós-parto (visita domiciliar ou na unidade de saúde  
Teste da Linguinha (encaminhamento)

Teste da orelhinha (encaminhamento)  
Teste do pezinho  
Vigilância do recém-nato de risco/vulnerável  
Visitas Domiciliares  
Identificação e acompanhamento de crianças e adolescentes em risco nutricional (baixo peso, sobrepeso e obesidade)

## **ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL EM TODOS OS CICLOS DE VIDA**

Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel  
Ação coletiva de escovação dental supervisionada  
Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica  
Ações do Programa Saúde na Escola  
Aplicação de selante (por dente)  
Aplicação tópica de flúor  
Atendimento clínico ambulatorial na Unidade de Saúde  
Atendimento de urgência em atenção básica  
Atividade educativa/orientação em grupo na atenção básica  
Capeamento pulpar  
Encaminhamento para a realização de procedimentos de média complexidade, quando necessários.  
Escovação dental supervisionada  
Evidenciação/revelação de placa bacteriana  
Exame clínico para identificação de lesões suspeitas de malignidade  
Exodontias/extrações de dentes permanentes e decíduos  
Instrução de higiene oral  
Primeira consulta odontológica programática  
Radiografia periapical  
Restauração de dentes anteriores e posteriores decíduos e permanentes, em amálgama, resina composta fotopolimerizável e cimento de ionômero de vidro  
Retirada de pontos de cirurgias básicas  
Selamento provisório de cavidade dentária  
Tartarotomia/raspagem de cálculo  
Visita domiciliar  
Fornecimento de Prótese Dentária

## PROMOÇÃO À SAÚDE EM TODOS OS CICLOS DE VIDA

Promoção da Alimentação Saudável  
Incentivo e orientação da prática regular de atividade física  
Grupos de promoção da atividade física  
Mobilização comunitária  
Atividades que fortaleçam o protagonismo dos indivíduos e da comunidade

### PROCEDIMENTOS

Acompanhamento e avaliação de portadores diabetes mellitus  
Administração de medicamentos  
Atendimento hipertensão arterial  
Atendimento médico de urgência com observação  
Atividade coletiva de educação em saúde profissional de nível médio  
Atividade coletiva educação em saúde profissional de nível superior  
Atividades executadas por agente comunitário de saúde  
Avaliação de acuidade visual  
Cateterismo vesical  
Cauterização química de pequenas lesões  
Cirurgia da unha (cantoplastia)  
Coleta de material exame laboratorial  
Coleta de material para Biopsia/punção de tumores superficiais de pele  
Coleta de material para exame citopatológico (Papanicolau)  
Consulta de enfermagem  
Consulta médica  
Consulta médica domiciliar  
Consulta médica para hanseníase  
Consulta médica puerperal  
Consulta para avaliação clínica do fumante  
Consulta para hanseníase  
Consulta para tuberculose  
Consulta pré-natal realizada por enfermeiro  
Consulta puerperal realizada por enfermeiro  
Consulta/atendimento de urgência em clínicas básicas  
Consulta/atendimento em atenção básica de enfermeiro  
Controle de glicemia capilar  
Controle de pressão arterial  
Curativo  
Curativo em pé diabético

Debridamento e curativo de escara ou ulceração  
Drenagem de abscesso  
Drenagem de hematoma subungueal  
Estesiometria (teste de sensibilidade)  
Exérese de calo  
Manejo de queimaduras  
Nebulização  
Realização do teste do pezinho  
Remoção de cerúmen  
Retirada de corpo estranho de nariz, olho, ouvido e subcutâneo.  
Retirada de pontos  
Sutura de lesões superficiais de pele  
Tamponamento de Epistaxe  
Tratamento de miíase furunculóide  
Visita domiciliar consulta/atendimento em atenção básica  
Visita domiciliar por profissional de nível médio

### ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PSF

#### **Posto de Saúde da Família I e Núcleo de Ampliado de Saúde da Família e AB.**

CNES: 2655624

Localização: Avenida Vereador João Lopo de Souza, 1526, Bairro Industrial.

Fone: (66) 3563 -1880 Celular: (66)

Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

#### **Posto de Saúde da Família II**

CNES: 3037258

Localização: Rua Juara, S/N, Bairro Jardim Esperança.

Fone: (66) 3563 1808 Celular: (66)

Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

#### **Posto de Saúde da Família São Pedro**

CNES: 2471647

Localização: Comunidade Sombra da Manhã, Assentamento São Pedro, Zona Rural.

Fone Celular: (66) 8411-0969

Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

#### **Posto de Saúde da Família IV**

CNES: 2471655

Localização: Avenida Ayrton Senna, S/N, Centro.

Fone: (66) 3563 1361 Celular: (66)

Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

#### **RELAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS OU REFERENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

A rede de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no âmbito da Secretária de Saúde de Paranaíta é constituída pelos seguintes componentes: Serviços hospitalares de emergência, Serviços de diagnóstico Laboratorial, Serviços de Reabilitação e Serviços de Especialidades Médicas. A forma de acesso a estes serviços é por meio das Unidades Básicas de Saúde da Família – PSF, que fazem o encaminhamento dos usuários a outros pontos da rede de atenção à saúde, excetuando-se o serviço de Pronto Socorro das Urgências.

#### **ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

A assistência hospitalar é organizada de forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, tendo como objetivo garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado. Oferece atendimento de pronto socorro, destinado ao tratamento das emergências, e de internação caso seja a necessidade do usuário. Cada usuário que procura atendimento de emergência recebe durante o seu acolhimento uma pulseira que identifica através de cores a Classificação de Risco, estabelecendo a ordem de atendimento, garantindo equidade no atendimento onde quem mais precisa recebe o atendimento primeiro.

Casos que exigem atendimento de maior complexidade são encaminhados a outras referências hospitalares, exemplo: Hospital Regional Albert Sabin – AF.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Administração de Medicamentos

Atendimento a todas as emergências e urgências.

Cateterismo vesical

Consultas ambulatoriais

Curativos

Eletrocardiograma

Internações Hospitalares

Observação

Procedimentos ambulatoriais

Remoção em ambulância

Sondagem gástrica

Suturas

#### **Hospital Municipal Alípio Cândido da Silva de Paranaíta**

Localização: Avenida Maria Elisa Miyazima, 2222 Setor Sul.

Fone: (66) 3563 1600 Celular: (66) 9682-4961

Funcionamento: Ininterrupto. (Todos os dias da semana, 24 horas por dia)

#### **ATENDIMENTO LABORATORIAL**

Os exames laboratoriais ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde são realizados por meio de serviços próprios ou contratos ou ainda pactuados com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

#### **Exames Laboratoriais realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas**

ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA

BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)

BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)

BACTERIOSCOPIA - FEZES / GRAM DE FEZES

BACTEROSCOPIA GRAM SECREÇÃO VAGINAL

BETA HCG - QUANTITATIVO

DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO

DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE

DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO

DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO TIPAGEM

DOSAGEM DE ACIDO URICO

DOSAGEM DE AMILASE

DOSAGEM DE ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)

DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)

DOSAGEM DE BILIRRUBINAS - TOTAL E FRAÇÕES

DOSAGEM DE COLESTEROL HDL

DOSAGEM DE COLESTEROL LDL

DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL

DOSAGEM DE CREATININA

DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB CKMB

DOSAGEM DE GAMAGLUTAMILTRANSFERASE GAMA GT GGT

DOSAGEM DE GLICOSE

DOSAGEM DE GLICOSE POS PRANDIAL

DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA  
DOSAGEM DE QUALITATIVO DE TROPONINA I  
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)  
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)  
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  
DOSAGEM DE URÉIA  
HEMOGRAMA COMPLETO  
PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)  
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)  
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C  
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS  
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA  
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA  
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS  
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA  
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA  
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS EPF EXAME  
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES  
PESQUISA HEPATITE B: HBSAG  
PROVA DO LATEX (FR) / FATOR REUMATOIDE  
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS  
TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG IGM NS1 DENGUE DUO  
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV  
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE  
VHS / HEMOSSSEDIMENTAÇÃO

#### **Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Paranaíta**

Localização: Avenida Vereador João Lopo de Souza, 1526, Bairro Industrial.

Fone: (66) 3563 1045 Celular:

Funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas.

#### **ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO**

##### **UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO JESUS DE NAZARÉ-UDR**

A Unidade Descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré é classificada como ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação voltada ao atendimento de pessoas com deficiência física e/ou intelectual e/ou auditiva, transitória ou definitiva, que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva.

#### **Serviços oferecidos pela Unidade Descentralizada de Reabilitação**

##### **ASSITENTE SOCIAL**

Visita Domiciliar  
Acompanhamento/escuta Inicial/orientação  
Atividade Educativa e Educação em Grupo  
Atendimento Individual

##### **FISIOTERAPIA**

Atendimento a paciente com transtorno respiratório e complicações sistêmicas  
Atendimento a pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esquelético com ou sem complicações  
Atendimento nas alterações motoras  
Atendimento a paciente com distúrbios neurocinéticofuncionais com ou sem complicações sistêmicas  
Atendimento fisioterapêutico em paciente com comprometimento cognitivo  
Atendimento/Consulta Individual

##### **PSICOLOGIA**

Visita Domiciliar  
Aplicação de Teste para Psicodiagnóstico  
Terapia Individual / Psicoterapia  
Atendimento em Oficina Terapêutica  
Atendimento/Consulta Individual

##### **EDUCADOR FÍSICO**

Atividade Física em Grupo  
Hidroginástica  
Atividade Educativa e Educação em Grupo  
Sling

##### **Unidade Descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré - UDR**

Localização: Avenida Vereador João Lopo de Souza, 1526, Bairro Industrial.

Fone: (66) 3563 1467

Funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES

### CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS/COMPLEXO REGULADOR

Serviços responsáveis pela regulação do acesso e atendimento dos pacientes às consultas especializadas, aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, bem como aos demais procedimentos ambulatoriais especializados ou não. Conforme as pactuações com outros níveis de complexidade os usuários são regulados conforme os critérios de urgência e emergência definidos pelos profissionais médicos seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

#### Serviços regulados pelo Complexo Regulador Municipal

##### Serviços realizados no município de Paranaíta

Consulta Especializada em Dermatologia  
Consulta Especializada em Hansenologia  
Consulta Especializada em Neurologia  
Consulta Especializada em Obstetrícia  
Consulta Especializada em Oftalmologia  
Consulta Especializada em Ortopedia  
Consulta Especializada em Otorrinolaringologia  
Consulta Especializada em Psiquiatria  
Eletrocardiograma  
Eletroencefalograma  
Exames de Ultrassonografia

##### Serviços realizados na referência Alta Floresta

Audiometria  
Colonoscopia  
Colposcopia  
Consulta Especializada em Cardiologia  
Consulta Especializada em Cirurgia Geral  
Consulta Especializada em Endocrinologia  
Consulta Especializada em Ginecologia/Obstetrícia  
Consulta Especializada em Neurologia  
Consulta Especializada em Ortopedia  
Consulta Especializada em Otorrinolaringologia  
Consulta Especializada em Pediatria  
Consulta Especializada em Reumatologia  
Consulta Especializada em Urologia

Ecocardiografia de Estresse  
Ecocardiografia Transtorácica (Ecodopplercardiograma)  
Ecocardiograma  
Endoscopia  
Escanometria  
Exames de Raios-X  
Imitanciometria  
Laringoscopia  
Logaudiometria  
Mamografia  
Monitoramento Holter 24 horas  
Teste do Olhinho  
Teste Ergométrico  
Ultrassonografia de Carótidas

##### Serviços realizados na referência Sinop

Consulta Especializada em Oncologia  
Densitometria Óssea  
Hemodiálise

##### Serviços realizados na referência Sorriso

Tomografia Computadorizada  
Ressonância Magnética  
Espirometria

##### Serviços realizados na referência Cuiabá

Angiografia Cerebral 4 vasos  
Avaliação de Marcapasso  
Avaliação Urodinâmica Completa  
Biópsias  
Broncoscopia  
Capsulotomia Yag Laser  
Cateterismo Cardíaco  
Cintilografia  
Colangiopancreatografia Retrograda  
Consulta Especializada com Traumatologista Bucomaxilofacial  
Consulta Especializada em Alergia e Imunologia  
Consulta Especializada em Cirurgia Pediátrica  
Consulta Especializada em Cirurgia Cardiovascular  
Consulta Especializada em Cirurgia Pediátrica

Consulta Especializada em Cirurgia Plástica Reconstructora  
Consulta Especializada em Cirurgia Torácica  
Consulta Especializada em Coloproctologia  
Consulta Especializada em Gastroenterologista  
Consulta Especializada em Ginecologia (Cirúrgica)  
Consulta Especializada em Infectologia  
Consulta Especializada em Mastologia  
Consulta Especializada em Nefrologia  
Consulta Especializada em Neurocirurgia  
Consulta Especializada em Oncologia  
Consulta Especializada em Otorrinolaringologia (Cirúrgica)  
Consulta Especializada em Pneumologia  
Consulta Especializada em Urologia (Cirúrgica)  
Ecodopplercardiografia  
Eletrocleografia  
Eletroneuromiografia  
Gasometria  
Histeroscopia  
Laringoscopia  
Litotripsia  
Plestimografia  
Polissonografia  
Quimioterapia  
Radioterapia  
Ressonância Magnética  
Tomografia Computadorizada  
Videolaringoscopia

#### **TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD**

O Complexo Regulador Municipal garante o transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio seguindo o princípio da acessibilidade aos serviços de saúde, sendo estes realizados com veículos próprios ou concessão de passagens, no âmbito do estado de Mato Grosso.  
Oferece ainda Ajuda de Custo para pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio conforme Lei Municipal Nº 1.021/2019.

#### **Complexo Regulador de Paranaíta**

Localização: Rua Alceu Rossi, s/nº - Centro  
Fone: (66) 3563 1712 Celular: (66) 9716-6612

Funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Atendimento ao Público: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas.**

#### **RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR.**

A Vigilância em Saúde compreende um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de **saúde** individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

#### **Serviços realizados pela Vigilância Ambiental**

Monitoramento das Arboviroses  
Bloqueio Químico  
Levantamento de índice e Tratamento  
Vacinação Antirrábica Animal  
Pesquisa de Triatomíneo  
Exame de Gota espessa para malária  
Vigilância do Caramujo Africano

#### **Serviços realizados pela Vigilância Epidemiológica**

Acompanhamento das Notificações de Agravos de Interesse da Saúde  
Programa Municipal de Imunizações/Vacinação  
Monitoramento das Doenças Diarreias  
Monitoramento das Doenças Exantemáticas  
Monitoramento do Tétano Neonatal  
Monitoramento da Paralisia Flácida Aguda  
Monitoramento e Acompanhamento das Doenças Infectocontagiosas (Tuberculose/Hanseníase/Leishmaniose)

#### **Serviços realizados pela Vigilância Sanitária**

Recebimento de denúncias/reclamações  
Atendimento a denúncias/reclamações  
Atividade educativa para a população  
Inspeção dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária  
Cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária  
Atividades educativas para o setor regulado  
Notificações de Situações de Risco à Saúde (entulho, lixo, depósitos de inservíveis)

## Serviços realizados pela Vigilância em Saúde do Trabalhador

Atividade educativa em saúde do trabalhador

Inspeções Solicitadas pelo Ministério Público do Trabalho

## Vigilância em Saúde

Localização: Avenida Vereador João Lopo de Souza, 1526, Bairro Industrial.

Celular: (66) 9713-9384

Funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## CENTRAL MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Localização: Avenida Mauro Zanetti, 150 - Bairro Central

Celular: (66)3563-2082

Funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## RELAÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS OFERTADOS PELO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO MUNICIPAL

### Relação Municipal de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Ministério da Saúde/Estado de Mato Grosso/Município)

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica é constituído por uma relação de medicamentos e de insumos farmacêuticos voltados aos principais agravos e programas de saúde da Atenção Básica. O financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados. O Ministério da Saúde é responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos Insulina humana NPH, insulina humana regular e daqueles que compõem o Programa Saúde da Mulher: contraceptivos orais, injetáveis, dispositivo intrauterino (DIU) e diafragma.

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA		CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
1.	ACICLOVIR	50MG/G (5%)	CREME
2.	ACICLOVIR	200MG	COMPRIMIDO
3.	ACIDO ACETILSALICÍLICO	100MG	COMPRIMIDO
4.	ACIDO FÓLICO	0,2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
5.	ACIDO FÓLICO	5MG	COMPRIMIDO

6.	ACIDO VALPROICO	250MG	COMPRIMIDO
7.	ACIDO VALPROICO	500MG	COMPRIMIDO
8.	ACIDO VALPROICO	50MG/ML	XAROPE
9.	ALBENDAZOL	40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
10.	ALBENDAZOL	400MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
11.	ALENDRONATO DE SÓDIO	70MG	COMPRIMIDO
12.	ALOPURINOL	100MG	COMPRIMIDO
13.	ALOPURINOL	300MG	COMPRIMIDO
14.	AMOXICILINA	250MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL
15.	AMOXICILINA	500MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO
16.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO	500MG+125MG	COMPRIMIDO
17.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO	50MG/ML+12,5MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
18.	ANLODIPINO	5MG	COMPRIMIDO
19.	ANLODIPINO	10MG	COMPRIMIDO
20.	ATENOLOL	50MG	COMPRIMIDO
21.	ATENOLOL	100MG	COMPRIMIDO
22.	AZITROMICINA	500MG	COMPRIMIDO
23.	AZITROMICINA	40MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
24.	BENZOILMETRONIDAZOL	40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
25.	BROMETO IPATRÓPIO	0,25MG/ML (equivalente a 2,02mg/ml de ipratrópio)	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
26.	BUDESONIDA	32MCG	AEROSOL NASAL
27.	BUDESONIDA	50MCG	AEROSOL NASAL
28.	BUDESONIDA	64MCG	AEROSOL NASAL
29.	CAPTOPRIL	25MG	COMPRIMIDO
30.	CARBAMAZEPINA	20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
31.	CARBAMAZEPINA	200MG	COMPRIMIDO
32.	CARBAMAZEPINA	400MG	COMPRIMIDO
33.	CARBONATO DE CÁLCIO	1.250MG (500MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO
34.	CARBONATO DE LITIO	300MG	COMPRIMIDO
35.	CARVEDIOL	3,125MG	COMPRIMIDO
36.	CARVEDIOL	6,25MG	COMPRIMIDO
37.	CARVEDIOL	12,5MG	COMPRIMIDO
38.	CARVEDIOL	25MG	COMPRIMIDO

39.	CEFALEXINA	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
40.	CEFALEXINA	500MG	CÁPSULAS/COMPRIMIDO
41.	CETOCONAZOL	20MG/G (2%)	XAMPU
42.	CIPROFLOXACINO	500MG	COMPRIMIDO
43.	CLARITROMICINA	500MG	COMPRIMIDO/CAPSULAS
44.	CLARITROMICINA	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
45.	CLONAZEPAM	2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
46.	CLORETO DE SODIO	0,9% (9MG/ML)	SOLUÇÃO NASAL
47.	CLORIDRATO DE AMIODARONA	200MG	COMPRIMIDO
48.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	25MG	COMPRIMIDO
49.	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	2MG	COMPRIMIDO
50.	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	300MG	CAPSULAS
51.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	10MG	COMPRIMIDO
52.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	25MG	COMPRIMIDO
53.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	100MG	COMPRIMIDO
54.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	25MG	COMPRIMIDO
55.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20MG	COMPRIMIDO/CAPSULAS
56.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	25MG	COMPRIMIDO
57.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	50MG	COMPRIMIDO
58.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	20MG/G (2%)	GEL
59.	CLORIDRATO DE METFORMINA	850MG	COMPRIMIDO
60.	CLORIDRATO DE METFORMINA	500MG	COMPRIMIDO
61.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	10MG	COMPRIMIDO
62.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
63.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	25MG	CAPSULAS
64.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	50MG	CAPSULAS
65.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	8MG	COMPRIMIDO
66.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25MG	COMPRIMIDO
67.	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300MG	COMPRIMIDO
68.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	40MG	COMPRIMIDO
69.	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	80MG	COMPRIMIDO
70.	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120MG	COMPRIMIDO
71.	DEXAMETASONA	1MG/G (0,1%)	CREME
72.	DEXAMETASONA	0,1MG/ML	ELIXIR

73.	DEXAMETASONA	4MG	COMPRIMIDO
74.	DIAZEPAM	10MG	COMPRIMIDO
75.	DIGOXINA	0,25MG	COMPRIMIDO
76.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL
77.	DIPIRONA	500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
78.	DIPIRONA	500MG	COMPRIMIDO
79.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	50MCG/DOSE	AEROSSOL
80.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	250MCG/DOSE	AEROSSOL
81.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	200MCG/DOSE	AEROSSOL
82.	ESPIRONOLACTONA	25MG	COMPRIMIDO
83.	ESPIRONOLACTONA	100MG	COMPRIMIDO
84.	ESTROGENIOS CONJUGADOS	0,3MG	COMPRIMIDO
85.	FENITOÍNA	20MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
86.	FENITOÍNA	100MG	COMPRIMIDO
87.	FENOBARBITAL	100MG	COMPRIMIDO
88.	FENOBARBITAL	40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
89.	FINASTERIDA	5MG	COMPRIMIDO
90.	FLUCONAZOL	150MG	CAPSULAS
91.	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA	4,02MG/ML (EQUIVALENTE 3MG/ML)	SOLUÇÃO ORAL
92.	FUROSEMIDA	40MG	COMPRIMIDO
93.	GLIBENCLAMIDA	5MG	COMPRIMIDO
94.	GLICLAZIDA	30MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
95.	GLICLAZIDA	60MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
96.	GLICLAZIDA	80MG	COMPRIMIDO
97.	HALOPERIDOL	1MG	COMPRIMIDO
98.	HALOPERIDOL	5MG	COMPRIMIDO
99.	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG	COMPRIMIDO
100.	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO	61,5MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
101.	IBUPROFENO	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
102.	IBUPROFENO	600MG	COMPRIMIDO
103.	ITRACONAZOL	100MG	CAPSULAS
104.	IVERMECTINA	6MG	COMPRIMIDO

105.	LACTULOSE	667MG/ML	XAROPE
106.	LEVODOPA+BENSERAZIDA	200MG+50MG	COMPRIMIDO
107.	LEVODOPA+CARBIDOPA	250MG+25MG	COMPRIMIDO
108.	LEVOTIROXINA SODICA	25MCG	COMPRIMIDO
109.	LEVOTIROXINA SODICA	50MCG	COMPRIMIDO
110.	LEVOTIROXINA SODICA	100MCG	COMPRIMIDO
111.	LORATADINA	10MG	COMPRIMIDO
112.	LORATADINA	1MG/ML	XAROPE
113.	LOSARTANA POTASSICA	50MG	COMPRIMIDO
114.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2MG	COMPRIMIDO
115.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,4MG/ML	XAROPE
116.	MALEATO DE ENALAPRIL	5MG	COMPRIMIDO
117.	MALEATO DE ENALAPRIL	10MG	COMPRIMIDO
118.	MALEATO DE ENALAPRIL	20MG	COMPRIMIDO
119.	MALEATO DE TIMOLOL	5MG/ML (0,5%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
120.	MESILATO DE DOXAZOSINA	2MG	COMPRIMIDO
121.	MESILATO DE DOXAZOSINA	4MG	COMPRIMIDO
122.	METILDOPA	250MG	COMPRIMIDO
123.	METRONIDAZOL	100MG/G (10%)	GEL VAGINAL
124.	METRONIDAZOL	250MG	COMPRIMIDO
125.	METRONIDAZOL	400MG	COMPRIMIDO
126.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	20MG	COMPRIMIDO
127.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	40MG	COMPRIMIDO
128.	NIFEDIPINO	10MG	COMPRIMIDO/CAPSULA
129.	NISTATINA	100.000UI/ML	SUSPENSÃO ORAL
130.	NITRATO DE MICONAZOL	2% (20MG/G)	CREME VAGINAL
131.	ÓLEO MINERAL	100%	ÓLEO PARA USO ORAL
132.	OMEPRAZOL	20MG	CAPSULA
133.	PARACETAMOL	200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
134.	PARACETAMOL	500MG	COMPRIMIDO
135.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100MG	COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO
136.	PERMETRINA	50 MG/G (5%)	LOÇÃO
137.	PREDNISONA	20MG	COMPRIMIDO
138.	PREDNISONA	5MG	COMPRIMIDO

139.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
140.	SINVASTATINA	20MG	COMPRIMIDO
141.	SINVASTATINA	40MG	COMPRIMIDO
142.	SINVASTATINA	10MG	COMPRIMIDO
143.	SUCCINATO DE METOPROLOL	25MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
144.	SUCCINATO DE METOPROLOL	50MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
145.	SUCCINATO DE METOPROLOL	100MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
146.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	400MG+80MG	COMPRIMIDO
147.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	40MG/ML+8MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
148.	SULFATO DE SALBUTAMOL	0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
149.	SULFATO DE SALBUTAMOL	100MCG/DOSE	AEROSSOL ORAL
150.	SULFATO DE ZINCO	4MG/ML	XAROPE
151.	SULFATO FERROSO	40MG (FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO
152.	SULFATO FERROSO	5MG/ML (FERRO ELEMENTAR)	XAROPE
153.	SULFATO FERROSO	25MG/ML (FERRO ELEMENTAR)	SOLUÇÃO ORAL
154.	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	10.000UI/ML + 3,500MG/ML + 0,250MG/ML + 20MG/ML	SOLUÇÃO OTOLÓGICA
155.	VARFARINA SÓDICA	5MG	COMPRIMIDO

RELAÇÃO DE INSUMOS			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA		CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÉUTICA
1.	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
2.	ÁLCOOL ETÍLICO	70% (FN)	GEL
3.	ÁLCOOL ETÍLICO	70% (FN)	SOLUÇÃO
4.	GLUTARAL	0,02	SOLUÇÃO
5.	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	-	UNIDADE
6.	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	-	UNIDADE

PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA		CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
1.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	150MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL
2.	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA	-	UNIDADE
3.	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE	-	MODELO T380 mm <sup>2</sup>
4.	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL	50MG/ML+5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
5.	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL	0,03MG+0,15MG	COMPRIMIDO
6.	GEL LUBRIFICANTE	-	GEL
7.	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10MG/ML (1%)	SOLUÇÃO
8.	HIPOCLORITO DE SÓDIO	25MG/ML (2,5%)	SOLUÇÃO
9.	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ML	SUSPENSÃO INJETAVEL
10.	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL
11.	LEVONORGESTREL	0,75MG	COMPRIMIDO
12.	NICOTINA	7MG	ADESIVO
13.	NICOTINA	14MG	ADESIVO
14.	NICOTINA	21MG	ADESIVO
15.	NORETISTERONA	0,35MG	COMPRIMIDO
16.	PRESERVATIVO FEMININO	-	ATE 20CM
17.	PRESERVATIVO MASCULINO	-	160mmX49mm
18.	PRESERVATIVO MASCULINO	-	160mmX52mm

**Relação de Medicamentos do  
Componente Municipal da Assistência Farmacêutica  
(Município com Recursos Próprios)**

A lista a seguir é composta por medicamentos e insumos disponíveis de forma restrita no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Paranaíta - MT, sendo este o responsável pela seleção, financiamento e aquisição das tecnologias aqui incluídas.

COMPONENTE MUNICIPAL DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA		CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
1.	ACEBROFILINA	25MG/ML	XAROPE INFANTIL
2.	ACEBROFILINA	50MG/ML	XAROPE ADULTO

3.	ACIDO TRANEXAMICO	250MG	COMPRIMIDO
4.	AMINOFILINA	100MG	COMPRIMIDO
5.	ATENOLOL	25MG	COMPRIMIDO
6.	BACLOFENO	10MG	COMPRIMIDO
7.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75MG	COMPRIMIDO
8.	BROMAZEPAM	3MG	COMPRIMIDO
9.	BROMAZEPAM	6MG	COMPRIMIDO
10.	BROMOPRIDA	4MG/ML	GOTAS
11.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	10MG+250MG	COMPRIMIDO
12.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	333,4MG+6,67MG	GOTAS
13.	CETOCONAZOL	20MG/G	POMADA
14.	CETOCONAZOL	200MG	COMPRIMIDO
15.	CILOSTAZOL	50MG	COMPRIMIDO
16.	CINARIZINA	75MG	COMPRIMIDO
17.	CIPROFIBRATO	100MG	COMPRIMIDO
18.	CITALOPRAM	20MG	COMPRIMIDO
19.	CLONAZEPAM	0,5MG	COMPRIMIDO
20.	CLONAZEPAM	2MG	COMPRIMIDO
21.	CLORIDRATO DE AMBROXOL	3MG/ML	XAROPE
22.	CLORIDRATO DE AMBROXOL	6MG/ML	XAROPE
23.	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150MG	COMPRIMIDO
24.	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10MG	COMPRIMIDO
25.	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10MG	COMPRIMIDO
26.	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20MG	COMPRIMIDO
27.	CLORIDRATO DE SERTRALINA	50MG	COMPRIMIDO
28.	CLORIDRATO DE TANSULOSINA	0,4MG	COMPRIMIDO
29.	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA	50MG	COMPRIMIDO
30.	CLORIDRATO DE TRAMADOL	100MG	COMPRIMIDO
31.	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50MG	COMPRIMIDO
32.	CLORIDRATO DE TRAZODONA	50MG	COMPRIMIDO
33.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5MG	COMPRIMIDO
34.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75MG	COMPRIMIDO
35.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150MG	COMPRIMIDO
36.	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO	11,6MG	GEL

37.	DIMETICONA (SIMETICONA)	40MG	COMPRIMIDO
38.	DIMETICONA (SIMETICONA)	75MG/ML	GOTAS
39.	DOXICICLINA	100MG	COMPRIMIDO
40.	ESPIRONOLACTONA	50MG	COMPRIMIDO
41.	GABAPENTINA	300MG	COMPRIMIDO
42.	IMIPRAMINA	25MG	COMPRIMIDO
43.	LEVOMEPROMAZINA	100MG	COMPRIMIDO
44.	LEVOMEPROMAZINA	25MG	COMPRIMIDO
45.	MEBENDAZOL	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
46.	MEBENDAZOL	100MG	COMPRIMIDO
47.	METILDOPA	500MG	COMPRIMIDO
48.	NEOMICINA+BACITRACINA	5MG+250UI/G	POMADA
49.	NIFEDIPINO	20MG	COMPRIMIDO
50.	NIMESULIDA	100MG	COMPRIMIDO
51.	NIMESULIDA	50MG	GOTAS
52.	NISTATINA	25.000UI	CRÈME VAGINAL
53.	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10MG	COMPRIMIDO
54.	OXALATO DE ESCITALOPRAM	20MG	COMPRIMIDO
55.	PERMETRINA	1%	XAMPU
56.	PREGABALINA	75MG	COMPRIMIDO
57.	RISPERIDONA	1MG	SOLUÇÃO ORAL
58.	RISPERIDONA	1MG	COMPRIMIDO
59.	RISPERIDONA	2MG	COMPRIMIDO
60.	RISPERIDONA	3MG	COMPRIMIDO
61.	RIVAROXABANA	20MG	COMPRIMIDO
62.	ROSUVASTATINA CALCICA	20MG	COMPRIMIDO
63.	SULFATO DE SALBUTAMOL	0,4MG/ML	XAROPE

### Relação de Medicamentos do Componente Municipal da Assistência Farmacêutica Complementar Especializado

A lista a seguir é organizada para o acesso aos usuários do SUS que necessitam de medicamentos e demais insumos nela contida, norteada por protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, sendo a prescrição exclusiva por Profissional Médico

### Especialista

COMPONENTE MUNICIPAL DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
DENOMINAÇÃO GENÉRICA		CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	MÉDICO ESPECIALISTA
1.	ACETATO DE CIPROTERONA	50MG	COMPRIMIDO	GINECO/OBSTETRA
2.	ACIDO FOLINICO	15MG	COMPRIMIDO	GINECO/OBSTETRA
3.	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA	10MG	COMPRIMIDO	GINECO/OBSTETRA
4.	COLAGENO HIDROLISADO TIPO II	40MG	CAPSULA/COMPRIMIDO	ORTOPEDIA/VASCULAR
5.	DIOSMINA+HESPERIDINA	450MG+50MG	COMPRIMIDO	ORTOPEDIA/VASCULAR/CARDIOLOGIA
6.	ENOXAPARINA	40MG	SERINGA PREENCHIDA	GINECO/OBSTETRA
7.	ESPIRAMICINA	1.500.000UI	COMPRIMIDO	GINECO/OBSTETRA
8.	GLICOSAMINA+CONDROITINA	1200+1500MCG	SACHE 4G	ORTOPEDIA/VASCULAR/REUMATOLOGIA
9.	PIRIMETAMINA	25MG	COMPRIMIDO	GINECO/OBSTETRA
10.	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA	200MG	CAPSULA	GINECO/OBSTETRA
11.	VILDAGLIPTINA	50MG	CAPSULA	ENDOCRINO

Além dos itens constantes na Relação Municipal de Medicamentos são fornecidas fraldas descartáveis para idosos e crianças portadoras de necessidades especiais, conforme prescrição médica; e fórmulas de suplementação de nutrientes conforme prescrição médica em situações específicas conforme protocolo.

A Assistência Farmacêutica Municipal realiza acompanhamento, orientação, monitoramento e auxilia os usuários que necessitam de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Farmácia de Alto Custo).

### CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

A carta que você tem nas mãos baseia-se em seis princípios básicos de cidadania. Juntos, eles asseguram ao cidadão o direito básico ao ingresso digno nos sistemas de saúde, sejam eles públicos ou privados. A carta é também uma importante ferramenta para que você conheça seus direitos e possa ajudar o Brasil a ter um sistema de saúde com muito mais qualidade.

### PRINCÍPIOS DESTA CARTA

1. Todo cidadão tem direito ao acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde.
2. Todo cidadão tem direito a tratamento adequado e efetivo para seu problema.
3. Todo cidadão tem direito ao atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação.
4. Todo cidadão tem direito a atendimento que respeite a sua pessoa, seus valores e seus direitos.
5. Todo cidadão também tem responsabilidades para que seu tratamento aconteça da forma adequada.
6. Todo cidadão tem direito ao comprometimento dos gestores da saúde para que os princípios anteriores sejam cumpridos.

### **Carta dos Direitos dos Usuários do SUS**

Considerando o art. 196 da Constituição Federal, que garante o acesso universal e igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Considerando a necessidade de promover mudanças de atitude em todas as práticas de atenção e gestão que fortaleçam a autonomia e o direito do cidadão.

O Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Saúde e a Comissão Intergestora Tripartite apresentam a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde e convidam todos os gestores, profissionais de saúde, organizações civis, instituições e pessoas interessadas para que promovam o respeito destes direitos e assegurem seu reconhecimento efetivo e sua aplicação.

#### **O PRIMEIRO PRINCÍPIO assegura ao cidadão o acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde, visando a um atendimento mais justo e eficaz.**

Todos os cidadãos têm direito ao acesso às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde promovidos pelo Sistema Único de Saúde:

- I. O acesso se dará prioritariamente pelos Serviços de Saúde da Atenção Básica próximos ao local de moradia.
- II. Nas situações de urgência/emergência, o atendimento se dará de forma incondicional, em qualquer unidade do sistema.
- III. Em caso de risco de vida ou lesão grave, deverá ser assegurada a remoção do

usuário em condições seguras, que não implique maiores danos, para um estabelecimento de saúde com capacidade para recebê-lo.

IV. O encaminhamento à Atenção Especializada e Hospitalar será estabelecido em função da necessidade de saúde e indicação clínica, levando-se em conta critérios de vulnerabilidade e risco com apoio de centrais de regulação ou outros mecanismos que facilitem o acesso a serviços de retaguarda.

V. Quando houver limitação circunstancial na capacidade de atendimento do serviço de saúde, fica sob responsabilidade do gestor local a pronta resolução das condições para o acolhimento e devido encaminhamento do usuário do SUS, devendo ser prestadas informações claras ao usuário sobre os critérios de priorização do acesso na localidade por ora indisponível. A prioridade deve ser baseada em critérios de vulnerabilidade clínica e social, sem qualquer tipo de discriminação ou privilégio.

VI. As informações sobre os serviços de saúde contendo critérios de acesso, endereços, telefones, horários de funcionamento, nome e horário de trabalho dos profissionais das equipes assistenciais devem estar disponíveis aos cidadãos nos locais onde a assistência é prestada e nos espaços de controle social.

VII. O acesso de que trata o caput inclui as ações de proteção e prevenção relativas a riscos e agravos à saúde e ao meio ambiente, as devidas informações relativas às ações de vigilância sanitária e epidemiológica e os determinantes da saúde individual e coletiva.

VIII. A garantia à acessibilidade implica o fim das barreiras arquitetônicas e de comunicabilidade, oferecendo condições de atendimento adequadas, especialmente a pessoas que vivem com deficiências, idosos e gestantes.

#### **O SEGUNDO PRINCÍPIO assegura ao cidadão o tratamento adequado e efetivo para seu problema, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados.**

É direito dos cidadãos ter atendimento resolutivo com qualidade, em função da natureza do agravo, com garantia de continuidade da atenção, sempre que necessário, tendo garantidos:

- I. Atendimento com presteza, tecnologia apropriada e condições de trabalho adequadas para os profissionais da saúde.
- II. Informações sobre o seu estado de saúde, extensivas aos seus familiares e/ou acompanhantes, de maneira clara, objetiva, respeitosa, compreensível e adaptada à condição cultural, respeitados os limites éticos por parte da equipe de saúde sobre, entre outras:
  - a) hipóteses diagnósticas;
  - b) diagnósticos confirmados;
  - c) exames solicitados;

- d) objetivos dos procedimentos diagnósticos, cirúrgicos, preventivos ou terapêuticos;
- e) riscos, benefícios e inconvenientes das medidas diagnósticas e terapêuticas propostas;
- f) duração prevista do tratamento proposto;
- g) no caso de procedimentos diagnósticos e terapêuticos invasivos ou cirúrgicos, a necessidade ou não de anestesia e seu tipo e duração, partes do corpo afetadas pelos procedimentos, instrumental a ser utilizado, efeitos colaterais, riscos ou consequências indesejáveis, duração prevista dos procedimentos e tempo de recuperação;
- h) finalidade dos materiais coletados para exames;
- i) evolução provável do problema de saúde;
- j) informações sobre o custo das intervenções das quais se beneficiou o usuário.

III. Registro em seu prontuário, entre outras, das seguintes informações, de modo legível e atualizado:

- a) motivo do atendimento e/ou internação, dados de observação clínica, evolução clínica, prescrição terapêutica, avaliações da equipe multiprofissional, procedimentos e cuidados de enfermagem e, quando for o caso, procedimentos cirúrgicos e anestésicos, odontológicos, resultados de exames complementares laboratoriais e radiológicos;
- b) registro da quantidade de sangue recebida e dados que permitam identificar sua origem, sorologias efetuadas e prazo de validade;
- c) identificação do responsável pelas anotações.

IV. O acesso à anestesia em todas as situações em que for indicada, bem como a medicações e procedimentos que possam aliviar a dor e o sofrimento.

V. O recebimento das receitas e prescrições terapêuticas, que devem conter:

- a) o nome genérico das substâncias prescritas;
- b) clara indicação da posologia e dosagem;
- c) escrita impressa, datilografadas ou digitadas, ou em caligrafia legível;
- d) textos sem códigos ou abreviaturas;
- e) o nome legível do profissional e seu número de registro no órgão de controle e regulamentação da profissão;
- f) a assinatura do profissional e data.

VI. O acesso à continuidade da atenção com o apoio domiciliar, quando pertinente, treinamento em autocuidado que maximize sua autonomia ou acompanhamento em centros de reabilitação psicossocial ou em serviços de menor ou maior complexidade

assistencial.

VII. Encaminhamentos para outras unidades de saúde, observando:

- a) caligrafia legível ou datilografados/digitados ou por meio eletrônico;
- b) resumo da história clínica, hipóteses diagnósticas, tratamento realizado, evolução e o motivo do encaminhamento;
- c) a não utilização de códigos ou abreviaturas;
- d) nome legível do profissional e seu número de registro no órgão de controle e regulamentação da profissão, assinado e datado;
- e) identificação da unidade de referência e da unidade referenciada.

**O TERCEIRO PRINCÍPIO assegura ao cidadão o atendimento acolhedor e livre de discriminação, visando à igualdade de tratamento e a uma relação mais pessoal e saudável.**

É direito dos cidadãos atendimento acolhedor na rede de serviços de saúde de forma humanizada, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em função de idade, raça, cor, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, características genéticas, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, ser portador de patologia ou pessoa vivendo com deficiência, garantindo-lhes:

I. A identificação pelo nome e sobrenome, devendo existir em todo documento de identificação do usuário um campo para se registrar o nome pelo qual prefere ser chamado, independentemente do registro civil, não podendo ser tratado por número, nome da doença, códigos, de modo genérico, desrespeitoso ou preconceituoso.

II. Profissionais que se responsabilizem por sua atenção, identificados por meio de crachás visíveis, legíveis ou por outras formas de identificação de fácil percepção.

III. Nas consultas, procedimentos diagnósticos, preventivos, cirúrgicos, terapêuticos e internações, o respeito a:

- a) integridade física;
- b) privacidade e conforto;
- c) individualidade;
- d) seus valores éticos, culturais e religiosos;
- e) confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;
- f) segurança do procedimento;
- g) bem-estar psíquico e emocional.

IV. O direito ao acompanhamento por pessoa de sua livre escolha nas consultas, exames e internações, no momento do pré-parto, parto e pós-parto e em todas as situações previstas em lei (criança, adolescente, pessoas vivendo com deficiências ou idoso). Nas demais situações, ter direito a acompanhante e/ou visita diária, não inferior a duas horas durante as internações, ressalvadas as situações técnicas não indicadas.

V. Se criança ou adolescente, em casos de internação, continuidade das atividades escolares, bem como desfrutar de alguma forma de recreação.

VI. A informação a respeito de diferentes possibilidades terapêuticas de acordo com sua condição clínica, considerando as evidências científicas e a relação custo-benefício das alternativas de tratamento, com direito à recusa, atestado na presença de testemunha.

VII. A opção pelo local de morte.

VIII. O recebimento, quando internado, de visita de médico de sua referência, que não pertença àquela unidade hospitalar, sendo facultado a esse profissional o acesso ao prontuário.

**O QUARTO PRINCÍPIO assegura ao cidadão o atendimento que respeite os valores e direitos do paciente, visando a preservar sua cidadania durante o tratamento.**

O respeito à cidadania no Sistema de Saúde deve ainda observar os seguintes direitos:

I. Escolher o tipo de plano de saúde que melhor lhe convier, de acordo com as exigências mínimas constantes na legislação, e ter sido informado pela operadora da existência e disponibilidade do plano referência.

II. O sigilo e a confidencialidade de todas as informações pessoais, mesmo após a morte, salvo quando houver expressa autorização do usuário ou em caso de imposição legal, como situações de risco à saúde pública.

III. Acesso a qualquer momento, do paciente ou terceiro por ele autorizado, a seu prontuário e aos dados nele registrados, bem como ter garantido o encaminhamento de cópia a outra unidade de saúde, em caso de transferência.

IV. Recebimento de laudo médico, quando solicitar.

V. Consentimento ou recusa de forma livre, voluntária e esclarecida, depois de adequada informação, a quaisquer procedimentos diagnósticos, preventivos ou terapêuticos, salvo se isso acarretar risco à saúde pública. O consentimento ou a recusa dada anteriormente poderão ser revogados a qualquer instante, por decisão livre e esclarecida, sem que lhe sejam imputadas sanções morais, administrativas ou legais.

VI. Não ser submetido a nenhum exame, sem conhecimento e consentimento, nos locais de trabalho (pré-admissionais ou periódicos), nos estabelecimentos prisionais e de ensino, públicos ou privados.

VII. A indicação de um representante legal de sua livre escolha, a quem confiará a tomada de decisões para a eventualidade de tornar-se incapaz de exercer sua autonomia.

VIII. Receber ou recusar assistência religiosa, psicológica e social.

IX. Ter liberdade de procurar segunda opinião ou parecer de outro profissional ou serviço sobre seu estado de saúde ou sobre procedimentos recomendados, em qualquer fase do tratamento.

X. Ser prévia e expressamente informado quando o tratamento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa, decidindo de forma livre e esclarecida, sobre sua participação.

XI. Saber o nome dos profissionais que trabalham nas unidades de saúde, bem como dos gerentes e/ou diretores e gestor responsável pelo serviço.

XII. Ter acesso aos mecanismos de escuta para apresentar sugestões, reclamações e denúncias aos gestores e às gerências das unidades prestadoras de serviços de saúde e às ouvidorias, sendo respeitada a privacidade, o sigilo e a confidencialidade.

XIII. Participar dos processos de indicação e/ou eleição de seus representantes nas conferências, nos conselhos nacional, estadual, do Distrito Federal, municipal e regional ou distrital de saúde e conselhos gestores de serviços.

**O QUINTO PRINCÍPIO assegura as responsabilidades que o cidadão também deve ter para que seu tratamento aconteça de forma adequada.**

Todo cidadão deve se comprometer a:

I. Prestar informações apropriadas nos atendimentos, nas consultas e nas internações sobre queixas, enfermidades e hospitalizações anteriores, história de uso de medicamentos e/ou drogas, reações alérgicas e demais indicadores de sua situação de saúde.

II. Manifestar a compreensão sobre as informações e/ou orientações recebidas e, caso subsistam dúvidas, solicitar esclarecimentos sobre elas.

III. Seguir o plano de tratamento recomendado pelo profissional e pela equipe de saúde responsável pelo seu cuidado, se compreendido e aceito, participando ativamente do projeto terapêutico.

IV. Informar ao profissional de saúde e/ou à equipe responsável sobre qualquer mudança inesperada de sua condição de saúde.

V. Assumir responsabilidades pela recusa a procedimentos ou tratamentos recomendados e pela inobservância das orientações fornecidas pela equipe de saúde.

VI. Contribuir para o bem-estar de todos que circulam no ambiente de saúde, evitando principalmente ruídos, uso de fumo, derivados do tabaco e bebidas alcoólicas, colaborando com a limpeza do ambiente.

VII. Adotar comportamento respeitoso e cordial com os demais usuários e trabalhadores da saúde.

VIII. Ter sempre disponíveis para apresentação seus documentos e resultados de exames que permanecem em seu poder.

IX. Observar e cumprir o estatuto, o regimento geral ou outros regulamentos do espaço de saúde, desde que estejam em consonância com esta carta.

X. Atentar para situações da sua vida cotidiana em que sua saúde esteja em risco e as possibilidades de redução da vulnerabilidade ao adoecimento.

XI. Comunicar aos serviços de saúde ou à vigilância sanitária irregularidades relacionadas ao uso e à oferta de produtos e serviços que afetem a saúde em ambientes públicos e privados.

XII. Participar de eventos de promoção de saúde e desenvolver hábitos e atitudes

saudáveis que melhorem a qualidade de vida.

### **O SEXTO PRINCÍPIO assegura o comprometimento dos gestores para que os princípios anteriores sejam cumpridos.**

Os gestores do SUS, das três esferas de governo, para observância desses princípios, se comprometem a:

I. Promover o respeito e o cumprimento desses direitos e deveres com a adoção de medidas progressivas para sua efetivação.

II. Adotar as providências necessárias para subsidiar a divulgação desta carta, inserindo em suas ações as diretrizes relativas aos direitos e deveres dos usuários, ora formalizada.

III. Incentivar e implementar formas de participação dos trabalhadores e usuários nas instâncias e nos órgãos de controle social do SUS.

IV. Promover atualizações necessárias nos regimentos e estatutos dos serviços de saúde, adequando-os a esta carta.

V. Adotar formas para o cumprimento efetivo da legislação e normatizações do sistema de saúde.

### **Os gestores do SUS, das três esferas de governo, para observância desses princípios, se comprometem a:**

I. Promover o respeito e o cumprimento desses direitos e deveres com a adoção de medidas progressivas para sua efetivação.

II. Adotar as providências necessárias para subsidiar a divulgação desta carta, inserindo em suas ações as diretrizes relativas aos direitos e deveres dos usuários, ora formalizada.

III. Incentivar e implementar formas de participação dos trabalhadores e usuários nas instâncias e nos órgãos de controle social do SUS.

IV. Promover atualizações necessárias nos regimentos e estatutos dos serviços de saúde, adequando-os a esta carta.

V. Adotar formas para o cumprimento efetivo da legislação e normatizações do sistema de saúde.

I – RESPONSABILIDADE PELA SAÚDE DO CIDADÃO

Compete ao município “prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado, serviços de atendimento à saúde da população” – Constituição da República Federativa do Brasil, art. 30, item VII.

II – RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

#### **A. DOS GOVERNOS MUNICIPAIS E DO DISTRITO FEDERAL:**

- 1 – Gerenciar e executar os serviços públicos de saúde.
- 2 – Celebrar contratos com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como avaliar sua execução.
- 3 – Participar do planejamento, programação e organização do SUS em articulação com o gestor estadual.
- 4 – Executar serviços de vigilância epidemiológica, sanitária, de alimentação e nutrição, de saneamento básico e de saúde do trabalhador.
- 5 – Gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros.
- 6 – Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, assim como controlar e avaliar sua execução.
- 7 – Participar do financiamento e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.

#### **B. DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL:**

- 1 – Acompanhar, controlar e avaliar as redes assistenciais do SUS.
- 2 – Prestar apoio técnico e financeiro aos municípios.
- 3 – Executar diretamente ações e serviços de saúde na rede própria.
- 4 – Gerir sistemas públicos de alta complexidade de referência estadual e regional.
- 5 – Acompanhar, avaliar e divulgar os seus indicadores de morbidade e mortalidade.
- 6 – Participar do financiamento da assistência farmacêutica básica e adquirir e distribuir os medicamentos de alto custo em parceria com o governo federal.
- 7 – Coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, alimentação e nutrição e saúde do trabalhador.
- 8 – Implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados juntamente com a União e municípios.
- 9 – Coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros.

#### **C. DO GOVERNO FEDERAL:**

- 1 – Prestar cooperação técnica e financeira aos estados, municípios e Distrito Federal.

2 – Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde.

3 – Formular, avaliar e apoiar políticas nacionais no campo da saúde.

4 – Definir e coordenar os sistemas de redes integradas de alta complexidade de rede de laboratórios de saúde pública, de vigilância sanitária e epidemiológica.

5 – Estabelecer normas e executar a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras em parceria com estados e municípios.

6 – Participar do financiamento da assistência farmacêutica básica e adquirir e distribuir para os estados os medicamentos de alto custo.

7 – Implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados juntamente com estados e municípios.

8 – Participar na implementação das políticas de controle das agressões ao meio ambiente, de saneamento básico e relativas às condições e aos ambientes de trabalho.

9 – Elaborar normas para regular as relações entre o SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde.

10 – Auditar, acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais.

**A CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE FOI ELABORADA EM CONSENSO PELOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.**

#### **OUVIDORIA MUNICIPAL**

Você pode entrar em contato para receber informações ou registrar sua manifestação por meio da OUVIDORIA MUNICIPAL, que pode ser acessada por:

01 - Pela internet: site da prefeitura de Paranaíta clicando em Ouvidoria SUS <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/mt/paranaita/manifestacao/registrar-manifestacao>

02 - Pelo telefone 0800 642 2748 (atendimento das 7:00 às 13:00)

03 - Pessoalmente na sala da ouvidoria. (Atendimento das 7:00 às 13:00)

Sua identidade é preservada.

**PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS PROCURE A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA – MT.**

**Rua Alceu Rossi, s/nº - Centro**

**Paranaíta-MT**

**Fone: (66) 3563-1712**

**Funcionamento: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.**

**Atendimento ao Público: 07:00 às 11:00 horas.**